



PREFEITURA DE NITERÓI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
BIBLIOTECA

Publicado em 28 de outubro de 2010

DECRETO Nº 10826/2010

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e, na forma do Art. 1º da Lei nº 2511/2007 de 18 de dezembro de 2007, que alterou o Art.4º da Lei 1763/1999 de 27 de outubro de 1999.

Considerando a necessidade de se promover a ocupação ordenada de áreas Públicas e Privadas passíveis de aproveitamento no âmbito do Programa de Arrendamento Residencial - PAR, do projeto Minha Casa Minha Vida e da Lei 2511/2007, com empreendimentos habitacionais distribuídos pelo tecido urbano existente;

Considerando o relevante interesse social desses empreendimentos habitacionais, que oferecem moradia digna às famílias de menor renda, com limite de avaliação do imóvel fixado na resolução do BACEN-BANCO CENTRAL DO BRASIL para as operações habitacionais dos agentes financeiros Públicos ou Privados, no SFH - Sistema Financeiro Habitacional, com recursos próprios ou das cadernetas de poupança;

Considerando a existência de grande disponibilidade de recursos nos diversos organismos e instituições financeiras para construção e aquisição de habitações populares na forma da legislação Federal que regula a matéria;

Considerando que os bairros de MATAPACA e JACARÉ revelam-se adequados para receber esses empreendimentos habitacionais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estendido aos Bairros de MATAPACA e JACARÉ os benefícios do Art. 10 do Decreto 10613/2009 de 11 de novembro de 2009.

§1º - A análise dos empreendimentos de habitação popular deverão ser precedidas de laudos das condições ambientais da área, a serem realizados pelo órgão Municipal competente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 27 de outubro de 2010.

Jorge Roberto Silveira
Prefeito

Rua Visconde de Sepetiba, 987, 6º andar, Centro - Niterói